

MODELO
PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1159, DE 14 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza a construção de ponte e con-
tém outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a se-
guinte lei:

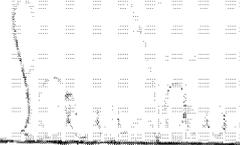
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir, no
corrente exercício, mediante concorrência pública ou administrativa,
ou por administração direta, se dispuser de recursos, uma ponte sô-
bre o "Ribeirão São Lourenço", na estrada municipal MI-32.

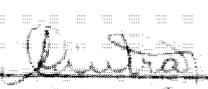
Art. 2º - Para ocorrer às despesas do art. anterior, fica
aberto o crédito especial de RCr\$ 4.000,00 (quatro-mil-cruzeiros-no-
vos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará es-
ta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 14 de setembro de
1967.-


- O Prefeito de Ituiutaba -
(Samir Tannús)


- O Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

166/.-